



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 639/85

(Revogada pela Lei nº 1.133, de 30.7.1992)

DATA: 18 de novembro de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar em Comodato o lote de terras à Comunidade dos Bairros Vila Isabel e Nova Brasília.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em Comodato à Comunidade dos Bairros Vila Isabel e Nova Brasília o lote urbano nº 01 da quadra 493, com área de 1.592,62m², da Reserva Municipal.

Art. 2º - A Comodatária obriga-se a construir sobre o referido imóvel um pavilhão para ser utilizado pela comunidade para reuniões, catequese, celebrações de missas e outras festividades de caráter social e comunitário.

Art. 3º - O Comodato autorizado na forma desta Lei terá vigor enquanto existir a Comodatária e o imóvel for utilizado para os fins especificados no artigo 2º da presente.

Art. 4º - A Comodatária obriga-se a construir o pavilhão, no prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal fará elaborar contrato de Comodato para disciplinar a matéria objeto desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de novembro de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal